



Unica

1.ª Votação	Resultado
<i>28 / 09 / 98</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 153/98

DATA 16 / 09 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE DIPLOMA DE COMERCIÁRIA PADRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

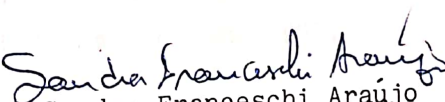
A T O Nº 180

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177 , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

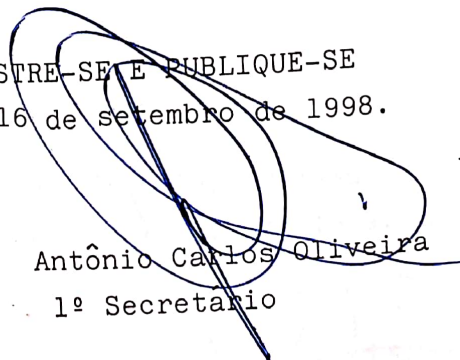
Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177 ..

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 177 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 682-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177

CONCEDE DIPLOMA DE COMER-
CIÁRIA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

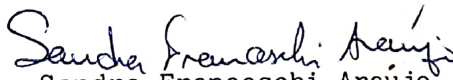
Artigo 1º - É concedido o diploma de **COMERCIÁRIA PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.222, de 29/12/95, à **VERA LÚCIA LOPES DA SILVA**, funcionária da Loja Lebes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

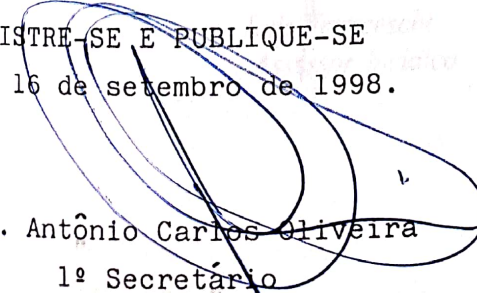
Em, 16 de setembro de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de setembro de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

**Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final**

Processo n.º: 153/98.

Parecer n.º: _____

Data: 28/09/98

Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº. 177

**CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E
ASPECTOS JURÍDICOS.**

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 177, Processo 153/98, que Concede Diploma de Honra e Dá Outras Providências.

O Projeto de Decreto em questão, não apresenta vícios de constitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

**Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo n.º: 153/98

Parecer n.º: _____

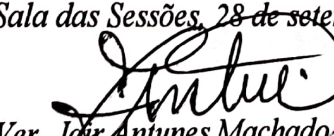
Data: 28/09/98

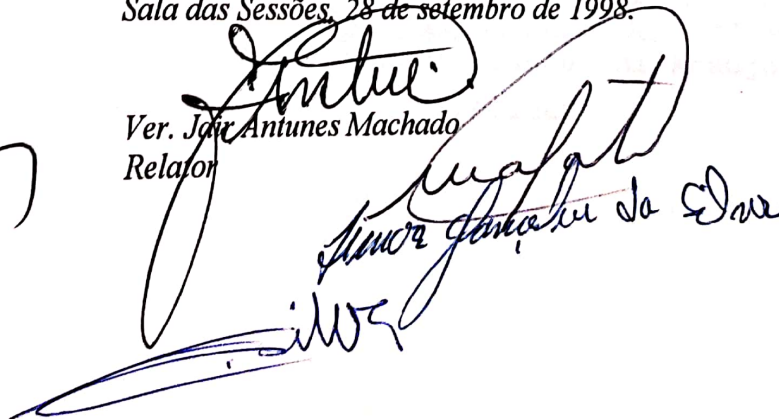
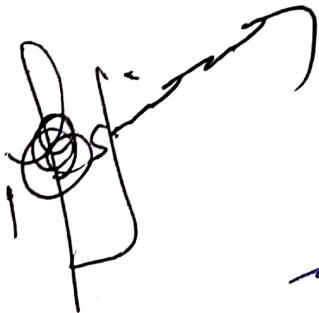
Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 177.

O Presente Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário..

É o Voto.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998.


Ver. Jair Antunes Machado
Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

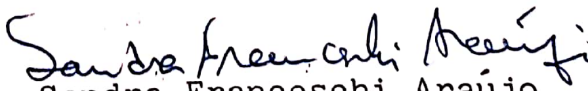
A U T Ó G R A F O Nº 137

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177
De: 16 de setembro de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de setembro de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente